



DEM. DESPESAS PREVISTAS COM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO

2025

(Lei Nº 7348 de 24.07.85 e Art. 212 da Constituição Federal)

R\$ 1,00

<u>RECEITA</u>		<u>PREVISTA</u>	<u>% MÍNIMO A SER APLICADO</u>
1 RECEITAS CORRENTES		107.235.363,00	26.808.840,75
1. 1 IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		19.897.063,00	4.974.265,75
1. 1. 01 IMPOSTOS		19.897.063,00	4.974.265,75
1. 7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		87.338.300,00	21.834.575,00
1. 7. 01 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		29.934.500,00	7.483.625,00
1. 7. 02 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		47.223.800,00	11.805.950,00
1. 7. 05 TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES		10.180.000,00	2.545.000,00
95 FUNDEB			
1 RECEITAS CORRENTES		-13.915.580,00	-3.478.895,00
1. 7 TRANSFERENCIAS CORRENTES		-13.915.580,00	-3.478.895,00
1. 7. 01 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		-4.800.000,00	-1.200.000,00
1. 7. 02 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO		-9.115.580,00	-2.278.895,00
		93.319.783,00	23.329.945,75
<u>DESPESA</u>		<u>ORÇADA</u>	
12 Educação			30.199.000,00
12.122 Administração Geral			3.121.000,00
12.122. 0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.371.000,00
12.122. 0016 MERENDA ESCOLAR			750.000,00
12.361 Ensino Fundamental			20.277.000,00
12.361. 0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			10.277.000,00
12.361. 0018 TRANSPORTE ESCOLAR			10.000.000,00
12.365 Educação Infantil			3.968.000,00
12.365. 0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			3.968.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos			813.000,00
12.366. 0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			813.000,00
12.367 Educação Especial			2.020.000,00
12.367. 0007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			2.020.000,00
95 FUNDEB			
1 RECEITAS CORRENTES			13.915.580,00
1. 7 TRANSFERENCIAS CORRENTES			13.915.580,00
1. 7. 01 TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			4.800.000,00
1. 7. 02 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO			9.115.580,00
			44.114.580,00

RESUMO

TOTAL DA RECEITA:	93.319.783,00
VALOR MÍNIMO 25%:	23.329.945,75
PREVISÃO DE GASTOS NA MANUTENÇÃO DO ENSINO 47,270 % :	44.114.580,00

SUPERÁVIT	22,27 %	20.784.634,25
------------------	----------------	----------------------